



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS**  
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Processo Administrativo – PAD n.º 269/2022  
Assunto: Demanda de Contratação de Locação de Máquinas de Reprografia

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – COREN-AM Nº: 14/2022 - SRP**

Na data consignada abaixo o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN-AM, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei n.º. 5.905, de 12/07/1973, com sede na Rua Tapajós, 350, Centro, Manaus/AM – CEP: 69010-150, CNPJ n.º. 04.667.846/0001-30, representado, neste ato, por seu Presidente **Dr. SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no COREN-AM sob o registro n.º 128.090, inscrito no CPF sob o n.º 634.525.292-15, e por seu 1º Tesoureiro **DRA. ANDRÉIA PEDROSO DA SILVA**, brasileira, técnica de enfermagem, inscrito no COREN-AM sob o registro n.º 173674, inscrito no CPF sob o n.º 527.416.052-20, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de outro lado a(s) empresa(s) **AMAZONAS COPIADORAS LTDA** com sede na Av. Tefé, nº 315, Bairro: Praça 14 de Janeiro, Manaus-Amazonas, CEP: 69.020-090, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **01.657.353/0001-21**, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor, **DIEGO DANTAS CESTARO**, brasileiro, solteiro, nascido em 24/08/1982, administrador de empresas, portador do RG de nº 1416485-0 SSP/AM e do CPF de nº 717.544.582-20, abaixo assinado, de conformidade com os poderes que lhe são conferidos e que constam do seu Contrato Social / Estatuto Social, acordam proceder, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos nº 7.892/2013 e 10.024/2019, com suas alterações posteriores, bem como do Edital de Pregão em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS dos itens descritos no Termo de Referência e seus Anexos, com seus respectivos preços unitários.

**CONDIÇÕES GERAIS**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Registro de preços para serviço de outsourcing de impressão, pelo período inicial de 24 (vinte e quatro) meses, para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas - Coren/AM, na cidade de Manaus/AM, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência (**Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2022 - SRP**).

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de prestação de serviços, ficando o fornecedor nela incluído obrigado a entregar e executar os objetos, que advierem, nas condições estabelecidas no Edital e em seus anexos e nesta Ata, cuja validade será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura com eficácia após sua publicação no Diário Oficial.

**2.2.** A existência de preços registrados não obriga o COREN-AM ou a Empresa Participante do Registro de Preços a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação do objeto de que trata esta Ata, sendo, contudo, assegurado ao(s) beneficiário(s) do Registro(s) de Preços, a preferência da prestação dos serviços/fornecimento em caso de igualdade de preços.

**3. DOS VALORES REGISTRADOS**

**3.1.** Os valores dos itens do fornecedor deste registro de preços são:

<b>Empresa:</b>	<b>AMAZONAS COPIADORAS LTDA - CNPJ de nº. 01.657.353/0001-21</b>
-----------------	--

Rua Tapajós, 350 – Centro, Manaus-AM, 69010-150  
Horário: 8h às 16 horas.  
Telefone: (92) 3232-9924  
<http://www.corenam.gov.br/>  
E-mail: [selic@corenam.gov.br](mailto:selic@corenam.gov.br)



**Coren**<sup>AM</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS**  
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Ata de Registro de Preços – ARP nº 19/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 269/2022

Assunto: Demanda de Contratação de Locação de Máquinas de Reprografia

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd. = (A)	Marca e Modelo	Vlr. Unitário R\$ (b)	Vlr. Mensal R\$ (c = a x b)	Vlr. Anual R\$ (d = c x 12 meses)
1	<p><b>Locação de Impressora Tipo I (Laser Monocromática)</b> Requisitos Básicos:</p> <p>a) Funcionalidades: Cópia, Impressão e digitalização; b) Sistema operacionais compatíveis: Linux, Unix, Windows e MacOs; c) Velocidade de cópia e impressão: Mínimo 38ppm por minuto; d) Memória: Mínimo 2GB RAM e) Tamanho máximo de impressão: Ofício (216 x 356 mm, 8,5 x 14 pol.); f) Impressão em 2 faces/nos 2 lados: Sim; g) Resolução de Impressão: Modo de qualidade de impressão padrão de 600 x 600 dpi; h) Digitalização pelo ADF: Sim; i) Fonte de alimentação de energia: 120v; j) Ciclo mensal de Trabalho: Mínimo 12.000 cópias; k) Capacidade de papel (cassete + gaveta + bandeja): Mínimo de 850 folhas.</p> <p>Requisitos indispensáveis:</p> <p>a) Assistência técnica: Em Manaus; b) Reposição de Peças/Insumos: Em no máximo 12 horas de insumos e peças de desgaste natural; c) Garantia: Mínima de 6(seis) meses.</p> <p><b>Modelo de Referência:</b> -Impressora Multifuncional HP E42540F; <b>Pedido Mínimo: 01 (uma) impressora.</b></p>	Und.	3	Canon / IR 4245	2.300,00	6.900,00	82.800,00



*Andréia*



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS**  
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Ata de Registro de Preços – ARP nº 19/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 269/2022

Assunto: Demanda de Contratação de Locação de Máquinas de Reprografia

2	<p><b>Locação de Impressora Tipo II (Laser Monocromática)</b> Requisitos Básicos:</p> <p>a) Funcionalidades: Cópia, Impressão e digitalização; b) Sistema operacionais compatíveis: Linux, Unix, Windows e MacOs; c) Velocidade de cópia e impressão: Mínimo 40ppm por minuto; d) Memória: Mínimo 2GB RAM e) Tamanho máximo de impressão: Ofício (216 x 356 mm, 8,5 x 14 pol.); f) Impressão em 2 faces: Sim; g) Resolução de Impressão: Modo de qualidade de impressão padrão de 600 x 600 dpi; h) Digitalização pelo ADF: Sim; i) Fonte de alimentação de energia: 120v; j) Ciclo mensal de Trabalho: Mínimo 12.000 cópias; k) Capacidade de papel (cassete + gaveta + bandeja): Mínimo de 1000 folhas; l) Capacidade de Imprimir Etiqueta: Sim;</p> <p>Requisitos indispensáveis:</p> <p>a) Assistência técnica: Em Manaus; b) Reposição de Peças/Insumos: Em no máximo 12 horas de insumos e peças de desgaste natural; c) Garantia: Mínima de 6(seis) meses.</p> <p><b>Modelo de Referência:</b> -MULTIFUNCIONAL CANON – IR C3025 -Impressora Multifuncional Laser Mono Lexmark MX622adhe</p> <p><b>Pedido Mínimo: 01 (uma) impressora.</b></p>	Und.	1	Canon / IR 500 IF + Bandeja	1.450,00	1.450,00	17.400,00
---	--	------	---	-----------------------------	----------	----------	-----------



*André*



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS**  
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Ata de Registro de Preços – ARP nº 19/2022  
Processo Administrativo – PAD n.º 269/2022  
Assunto: Demanda de Contratação de Locação de Máquinas de Reprografia

3	<b>Excedente a franquia</b> sem papel para impressoras de grande porte (itens 1 e 2). <b>Pedido Mínimo: 01 (uma) unidade.</b>	Und.	2000	-	0,17	-	340,00
4	<b>Locação de Impressora Tipo III (Laser Monocromática)</b> Requisitos Básicos: a) Tamanho máximo de impressão: Ofício (216 x 356 mm, 8,5 x 14 pol.); b) Velocidade de cópia e impressão: Mínimo 45ppm por minuto; Franquia global mensal: 5.000 páginas. <b>Modelo de Referência:</b> -Impressora Multifuncional Laser DCP1602, Monocromática, Conexão USB, 110v – Brother. <b>Pedido Mínimo: 01 (uma) impressora.</b>	Und.	10	Canon / IR 500 IF	172,39	1.723,90	20.686,80
5	<b>Excedente a franquia</b> sem papel para impressoras de pequeno porte (item 4). <b>Pedido Mínimo: 01 (uma) unidade.</b>	Und.	2000	-	0,03	-	60,00
<b>Total Geral – R\$ = (∑ da Coluna Vlr. Total) →</b>							<b>121.286,80</b>
<b>Empresa:</b>	<b>AMAZONAS COPIADORAS LTDA - CNPJ de nº. 01.657.353/0001-21</b>						

#### 4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN/AM:

4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

#### 5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

*Assinatura*



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Ata de Registro de Preços – ARP nº 19/2022  
Processo Administrativo – PAD n.º 269/2022  
Assunto: Demanda de Contratação de Locação de Máquinas de Reprografia

- b) Não assinar o Instrumento Contratual no prazo estabelecido pelo COREN-AM, sem justificativa aceitável, quando for o caso;
  - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei 10.520, de 2002; ou
  - e) Por razões de interesse público, em virtude de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- 5.1.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do COREN-AM.
- 5.1.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

### 6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN-AM será o Órgão Gerenciador, sendo, portanto, o responsável pela condução da licitação e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Os Conselhos Regionais de Enfermagem – Coren's poderão ser Órgãos Participantes, conforme previsto no artigo 6º, do Decreto nº. 7892/2013, desde que façam a manifestação.
- 6.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial.
- 6.4. A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, ficando os fornecedores nela incluídos obrigados a celebrar as ordens de fornecimento ou contratos que advierem nas condições estabelecidas neste Edital.
- 6.5. A adesão ao registro de preços decorrente do presente Edital, está restrita aos Conselhos Regionais de Enfermagem, os quais fazem parte do Sistema Cofen/Coren's.
- 6.5.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Conselho Regional, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
  - 6.5.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
  - 6.5.3. Será vedada a possibilidade de adesão separada de itens para os quais a **licitante vencedora** não apresentou o menor preço.
  - 6.5.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
    - 6.5.4.1. O COREN-AM poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
  - 6.5.5. Caberá ao **fornecedor beneficiário** da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que



*Indu*



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Ata de Registro de Preços – ARP nº 19/2022  
Processo Administrativo – PAD n.º 269/2022  
Assunto: Demanda de Contratação de Locação de Máquinas de Reprografia

não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**6.6.** Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

**6.6.1.** O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

**6.6.2.** É facultado ao Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

**6.7.** Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

**6.8.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**6.9.** O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de no máximo 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**6.10.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

**6.10.1.** Nessa hipótese, o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**6.11.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.11.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.12.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.12.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.12.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.13.** Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.14.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.14.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Ata de Registro de Preços – ARP nº 19/2022  
Processo Administrativo – PAD n.º 269/2022  
Assunto: Demanda de Contratação de Locação de Máquinas de Reprografia

- 6.14.2.** Não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.14.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.14.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 6.15.** O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas nos **itens 6.14.1, 6.14.2 e 6.14.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.16.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.16.1.** por razão de interesse público; ou
- 6.16.2.** a pedido do fornecedor.
- 6.17.** Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 6.18.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

**7.1.** As obrigações das partes estão descritas no Termo de Referência (**Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2022 - SRP**), respectivamente, que faz parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

### 8. RESCISÃO CONTRATUAL

**8.1.** A inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

**8.2.** A rescisão pode ser:

**8.2.1.** Determinada por ato unilateral e escrito do COREN-AM, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada;

**8.2.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o COREN-AM;

**8.2.3.** Judicial, nos termos da legislação.

**8.3.** A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**8.3.1.** Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 9. DAS PENALIDADES

Rua Tapajós, 350 – Centro, Manaus-AM, 69010-150  
Horário: 8h às 16 horas.  
Telefone: (92) 3232-9924  
<http://www.corenam.gov.br/>  
E-mail: [selic@corenam.gov.br](mailto:selic@corenam.gov.br)

DocuSigned by:  
Assinado por: AMAZONAS COPACORAS LTDA 0168735300121  
CPF: 7175445220  
Papel: Diário Executivo  
Data/hora da Assinatura: 16/12/2022 12:15:34 PST  
ICP-Brasil  
BB6F3A27C4764175B975C2456E3DC1B8



*Andara*



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Ata de Registro de Preços – ARP nº 19/2022  
 Processo Administrativo – PAD n.º 269/2022  
 Assunto: Demanda de Contratação de Locação de Máquinas de Reprografia

9.1. As Sanções Administrativas as quais estão sujeitas a licitante vencedora, estão estabelecidas Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2022 - SRP).

### 10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata de registro de preços fundamenta-se na Lei n.º 8.666/1993, no Decreto nº 7892/2013, e vincula - se ao **Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº. 14/2022 - SRP**, bem como à proposta da CONTRATADA, constantes do **PAD n.º 269/2022**, independentemente de transcrição.

### 11. DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet – acessível publicamente em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, com a redação dada pelo Decreto nº 8.250/2014.

### 12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo COREN-AM, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independentemente de suas transcrições.

### 13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Manaus, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente da utilização desta Ata.

E, por se acharem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata.

Manaus - AM, 19 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE  
 Sandro André da Silva Pinto  
 Presidente

CONTRATADA  
 Diego Dantas Cestaro  
 Representante Legal

*Andréia Pedrosa da Silva*

CONTRATANTE  
 Andréia Pedrosa da Silva  
 Tesoureiro

DocuSign Envelope ID: 6AF95C6C-24D3-4134-AA29-D611B539DBD6  
 ASSINADO POR: AMAZONAS COMPRADORAS LTDA. 015735300171  
 CPF: 13.544.5029  
 Pánel: Centro Exatidão  
 Data: 19/12/2022 11:15:06 PST  
 ICD: 00000000  
 858F-2A37D41641758975C248663CC186



**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 6AF95C6C24D34134AA29D611B539DBD6

Status: Concluído

Assunto: DOCUMENTO AMAZONCOPY

Envelope fonte:

Documentar páginas: 8

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 2

Rubrica: 7

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Leda Pinheiro

Av. Tefé, 315 – Praça 14

Manaus, AM 9 69065-020

comercial@amazoncopy.com.br

Endereço IP: 45.236.223.93

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Leda Pinheiro

Local: DocuSign

16/12/2022 14:27:31

comercial@amazoncopy.com.br

**Eventos do signatário**

Diego Dantas Cestaro

diegocestaro@amazoncopy.com.br

Diretor Executivo

Amazoncopy

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

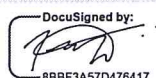
Emissor da assinatura: AC CNDL RFB v3

CPF do signatário: 71754458220

Cargo do Signatário: Diretor Executivo

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não disponível através da DocuSign

**Assinatura**


DocuSigned by:  
8BBF3A57D476417...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 45.236.223.93

**Registro de hora e data**

Enviado: 16/12/2022 14:39:18

Visualizado: 16/12/2022 16:14:03

Assinado: 16/12/2022 16:15:38

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Roseane Ruas

rose.ruas@amazoncopy.com.br

CONSULTORA DE VENDAS

AMAZONAS COPIADORAS

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não disponível através da DocuSign

**Copiado**

Enviado: 16/12/2022 16:15:39

**Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**


<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptografado	16/12/2022 14:39:18
Entrega certificada	Segurança verificada	16/12/2022 16:14:03
Assinatura concluída	Segurança verificada	16/12/2022 16:15:38
Concluído	Segurança verificada	16/12/2022 16:15:39

<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
-----------------------------	---------------	-----------------------------



Handwritten signature in blue ink, possibly reading "André" or similar.